Manual de uso de marca

Atualizado em maio/2024

Os projetos viabilizados deverão, obrigatoriamente, usar as seguintes marcas/assinaturas em seus materiais de divulgação, na seguinte ordem:

Prefeitura/Secretaria + Política Nacional Audir Blanc + Ministério da Cultura + Governo Federal









VERSÕES

1.1

Horizontal, fundo claro, marca colorida com letras coloridas.

A versão completa em cores RGB devem ser usadas em todas as peças, exceto as impressas. Para peças impressas, utilize a versão em CMYK.





MINISTÉRIO DA **CULTURA**



VERSÕES

1.2

Vertical, fundo claro, marca colorida com letras coloridas.

A versão completa em cores RGB devem ser usadas em todas as peças, exceto as impressas. Para peças impressas, utilize a versão em CMYK.





MINISTÉRIO DA CULTURA



REPRODUÇÃO

2.1

Uma área de não interferência deve ser mantida em torno do bloco de marcas, atuando como distância mínima de qualquer outro elemento visual ou mesmo da borda da peça ou marca de corte.

Essa distância mínima a ser respeitada corresponde à espessura da letra "l" da palavra "BRASIL" da marca do Governo Federal. Dessa forma, é possível englobar todos os elementos e palavras das marcas reproduzidas no bloco. Todavia, é recomendável reservar um espaçamento maior, sempre que possível.



REPRODUÇÃO

2.2

Quanto à qualidade e legibilidade da imagem, a fim de manter a integridade das marcas e respeitar as regras individuais, ressalta-se que não se deve reproduzi-las em comprimento inferior a 17 cm (horizontal) em meios impressos. Em meios eletrônicos, deve ser mantida a qualidade da imagem.

Ressalta-se que rotacionar, distorcer, alterar cores, reposicionar elementos, aplicar moldura, alterar a tipologia, aplicar como marca d'água ou diretamente sobre fundos instáveis configura-se como uso indevido das marcas.

REPRODUÇÃO

2.3

Para o uso como assinatura eletrônca em peças de audiovisual, as marcas devem ser reproduzidas no centro da tela, independente da versão (horizontal ou vertical).







MINISTÉRIO DA CULTURA

